



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

-----ATA N.3/2022-----

-----ATA APROVADA EM MINUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DE REI-----

-----DATA DA REALIZAÇÃO: 4 de fevereiro de 2022-----

-----PRESENCAS: Presidente: Ricardo Jorge Martins Aires;-----

-----Vice-Presidente: Paulo César Laranjeira Luís;-----

-----Vereadores: Vereador Luís Manuel Martins Ferreira dos Santos, Rosa Maria Farinha Martins e Bruno Manuel Dias Fernandes-----

-----SECRETARIOU: Ana Lúcia Mateus Francisco, Técnica Superior.-----

-----HORA DE ABERTURA: Declarada aberta a reunião, pelo Presidente da Câmara, Ricardo Jorge Martins Aires, eram cerca de 10h00m.-----

-----APROVAÇÃO DE ATA EM MINUTA-----

-----De acordo com o disposto no n.º3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta a fim de produzir efeitos imediatos.-----

-----ORDEM DO DIA (ARTº 53º DA LEI Nº75/2013, DE 12 DE SETEMBRO):-----

-----**PONTO 1 - Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: "Benfeitorias na Zona de Caça Municipal de Vila de Rei" - para deliberação;**-----

-----**PONTO 2 - Informação da Divisão Financeira e de Património n.º 596 sobre o assunto: "Concurso Arte Digital 2022" Proc. 2022/850.10.500/1 - para deliberação;**-----

-----**PONTO 3 - Informação da Divisão Financeira e de Património n.º 641 sobre o assunto: "Listagem de pagamentos e recebimentos efetuados no mês de janeiro" Proc. 2022/350.10.600/190 - para conhecimento;**-----

-----**PONTO 4 - Informação da Divisão Financeira e de Património n.º 640 sobre o assunto:**



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

"Proposta de Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências do Município de Vila de Rei na Junta de Freguesia de Vila de Rei" Proc. 2021/150.10.500/25 - para deliberação;-----

-----PONTO 5 - Informação da Divisão Financeira e de Património n.º 643 sobre o assunto:

"Proposta de Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências do Município de Vila de Rei na Junta de Freguesia de Fundada" Proc. 2021/150.10.500/26 - para deliberação; -----

-----PONTO 6 - Informação da Divisão Financeira e de Património n.º 644 sobre o assunto:

"Proposta de Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências do Município de Vila de Rei na Junta de Freguesia de São João do Peso" Proc. 2021/150.10.500/27 - para deliberação;-----

-----PONTO 7 - Informação da Divisão de Planeamento, Coordenação Estratégica e Ambiente n.º 654 sobre o assunto: "Centro de Instalação Empresarial do Souto - Resposta a esclarecimentos, erros e omissões" Proc. 2022/300.10.001/7 - para deliberação; -----

-----DELIBERAÇÕES TOMADAS-----

-----PONTO 1 - Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: "Benfeitorias na Zona de Caça Municipal de Vila de Rei" - para deliberação;-----

----- Foi presente à Câmara a proposta mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever:

----- GABINETE DA PRESIDÊNCIA -----

-----Benfeitorias na Zona de Caça Municipal de Vila de Rei-----

-----No ano de 2021, o Município de Vila de Rei candidatou-se ao Fundo Florestal Permanente do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas para a comparticipação de benfeitorias na Zona de Caça Municipal de Vila de Rei. -----

-----A candidatura incluía benfeitorias ao nível dos comedouros, bebedouros e morouços que já tinham sido realizadas pela Associação de Caça e Pesca do Centro de Portugal. -----

-----Entretanto a candidatura foi aprovada e o Município de Vila de Rei recebeu a comparticipação no valor de € 4.183,50.-----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

-----Desta forma, visto que o investimento foi realizado pela referida associação, nos termos da alínea u) do nº 1 do artigo 33º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, proponho a atribuição da comparticipação recebida no valor de € 4.183,50 à Associação de Caça e Pesca do Centro de Portugal.”

-----Após análise da proposta supratranscrita, o Executivo Camarário aprovou por unanimidade, atribuir uma comparticipação no valor de € 4.183,50 (quatro mil cento e oitenta e três euros e cinquenta cêntimos), à Associação de Caça e Pesca do Centro de Portugal, nos termos da presente proposta. -----

-----**PONTO 2 - Informação da Divisão Financeira e de Património n.º 596 sobre o assunto:**

"Concurso Arte Digital 2022" Proc. 2022/850.10.500/1 - para deliberação; -----

----- Foi presente à Câmara a informação mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever:

----- **Informação n.º 596;** -----

-----**Assunto: “Concurso de Arte Digital 2022.”** -----

-----A arte digital é a arte que usa a tecnologia digital na forma de processo (meio) e/ou produto (resultado).-----

-----A Rede de Bibliotecas de Vila de Rei - BMJCP/BE.EBS do Centro de Portugal pretende levar a efeito um concurso para apresentação de trabalhos realizados com tecnologia digital.-----

-----Este concurso tem como objetivo incentivar a criatividade e a arte, na área do desenho/fotografia digital.-----

-----Assim, e à semelhança de anos anteriores, vimos propor a realização do Concurso de Arte Digital apresentando-se em anexo as suas respetivas normas.” -----

-----Após análise da informação supratranscrita, o Executivo Camarário aprovou por unanimidade a realização do Concurso de Arte Digital, bem como, as respetivas normas, que ficam apenas os documentos desta reunião.-----

-----**PONTO 3 - Informação da Divisão Financeira e de Património n.º 641 sobre o assunto:**



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

"Listagem de pagamentos e recebimentos efetuados no mês de janeiro" Proc. 2022/350.10.600/190 - para conhecimento;-----

-----A Câmara tomou conhecimento da listagem de pagamentos e recebimentos referentes ao mês de janeiro de 2022. -----

-----**PONTO 4 - Informação da Divisão Financeira e de Património n.º 640 sobre o assunto:**

"Proposta de Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências do Município de Vila de Rei na Junta de Freguesia de Vila de Rei" Proc. 2021/150.10.500/25 - para deliberação;-----

----- Foi presente à Câmara a informação mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever:

----- **"Informação n.º 640;-----**

-----**Assunto: "Proposta de Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências do Município de Vila de Rei na Junta de Freguesia de Vila de Rei."-----**

-----Na reunião do dia 03/12/2021, a Câmara Municipal de Vila de Rei aprovou a proposta de contrato interadministrativo de delegação de competências do Município de Vila de Rei na Junta de Freguesia de Vila de Rei, tendo sido posteriormente remetida à Junta de Freguesia para deliberação da Assembleia de Freguesia.-----

-----No dia 28/12/2021, a Assembleia de Freguesia de Vila de Rei aprovou a referida proposta de contrato interadministrativo de delegação de competências do Município de Vila de Rei na Junta de Freguesia de Vila de Rei.-----

-----Nos termos da alínea k) do nº 1 do artigo 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se a submissão da referida proposta para deliberação da Assembleia Municipal de Vila de Rei. -----

-----**"À consideração superior," -----**

-----O Executivo aprovou por unanimidade, a Proposta de Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências do Município de Vila de Rei na Junta de Freguesia de Vila de Rei.-----

-----Mais deliberou o Executivo Camarário, considerar a proposta em condições de ser submetida



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

para apreciação da Assembleia Municipal. -----

-----**PONTO 5 - Informação da Divisão Financeira e de Património n.º 643 sobre o assunto:**

"Proposta de Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências do Município de Vila de Rei na Junta de Freguesia de Fundada" Proc. 2021/150.10.500/26 - para deliberação; -----

----- Foi presente à Câmara a informação mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever:

----- **Informação n.º 643;** -----

-----**Assunto: "Proposta de Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências do Município de Vila de Rei na Junta de Freguesia de Fundada"** -----

-----Na reunião do dia 03/12/2021, a Câmara Municipal de Vila de Rei aprovou a proposta de contrato interadministrativo de delegação de competências do Município de Vila de Rei na Junta de Freguesia da Fundada, tendo sido posteriormente remetida à Junta de Freguesia para deliberação da Assembleia de Freguesia.-----

-----No dia 16/12/2021, a Assembleia de Freguesia da Fundada aprovou a referida proposta de contrato interadministrativo de delegação de competências do Município de Vila de Rei na Junta de Freguesia da Fundada. -----

-----Nos termos da alínea k) do nº 1 do artigo 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se a submissão da referida proposta para deliberação da Assembleia Municipal de Vila de Rei. -----

-----"À consideração superior," -----

-----O Executivo aprovou por unanimidade, a Proposta de Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências do Município de Vila de Rei na Junta de Freguesia da Fundada. -----

-----Mais deliberou o Executivo Camarário, considerar a proposta em condições de ser submetida para apreciação da Assembleia Municipal. -----

-----**PONTO 6 - Informação da Divisão Financeira e de Património n.º 644 sobre o assunto:**

"Proposta de Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências do Município de Vila de



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

Rei na Junta de Freguesia de São João do Peso" Proc. 2021/150.10.500/27 - para deliberação;-----

----- Foi presente à Câmara a informação mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever:

----- **Informação n.º 644;** -----

-----**Assunto: "Proposta de Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências do Município de Vila de Rei na Junta de Freguesia de São João do Peso"**-----

-----Na reunião do dia 03/12/2021, a Câmara Municipal de Vila de Rei aprovou a proposta de contrato interadministrativo de delegação de competências do Município de Vila de Rei na Junta de Freguesia de São João do Peso, tendo sido posteriormente remetida à Junta de Freguesia para deliberação da Assembleia de Freguesia. -----

-----No dia 30/12/2021, a Assembleia de Freguesia / Plenário de Cidadãos de São João do Peso aprovou a referida proposta de contrato interadministrativo de delegação de competências do Município de Vila de Rei na Junta de Freguesia de São João do Peso. -----

-----Nos termos da alínea k) do nº 1 do artigo 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se a submissão da referida proposta para deliberação da Assembleia Municipal de Vila de Rei. -----

-----À consideração superior," -----

-----O Executivo aprovou por unanimidade, a Proposta de Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências do Município de Vila de Rei na Junta de Freguesia de São João do Peso.--

-----Mais deliberou o Executivo Camarário, considerar a proposta em condições de ser submetida para apreciação da Assembleia Municipal. -----

-----**PONTO 7 - Informação da Divisão de Planeamento, Coordenação Estratégica e Ambiente n.º 654 sobre o assunto: "Centro de Instalação Empresarial do Souto - Resposta a esclarecimentos, erros e omissões" Proc. 2022/300.10.001/7 - para deliberação;** -----

-----O Executivo Camarário aprovou por unanimidade, a resposta de esclarecimentos sobre os erros e omissões, referente à empreitada Centro de Instalação Empresarial do Souto. -----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

-----Solicitou intervenção o **Vereador do Partido Socialista**, para apresentar a seguinte sugestão;

-----*Nos passadiços junto ao “Parque da Vila”, sugere que se coloque uma rampa ou umas escadas, no jardim junto ao cruzamento da estrada que vem das piscinas municipais, para facilitar o acesso.-----

-----O **Presidente da Câmara** mencionou que irá averiguar a situação com os técnicos.-----

-----**PERÍODO PARA INTERVENÇÃO DO PÚBLICO – ARTIGO 49, Nº1 DA LEI N.º75/2013 DE 12 DE SETEMBRO:**-----

-----Não houve.-----

-----**ENCERRAMENTO DA REUNIÃO**-----

-----E não havendo mais nada a tratar – e referindo que todos os documentos apresentados na presente reunião de Câmara se dão como integralmente transcritos –, foi dada por finda a reunião pelo Presidente da Câmara, Ricardo Jorge Martins Aires, eram cerca de 10.30h, da qual, para constar e devidos efeitos se lavrou a presente ata, que será assinada pelo Presidente da Câmara, Ricardo Jorge Martins Aires e por mim, Ana Lúcia Mateus Francisco, que a secretariei e processei em computador.-----

O Presidente da Câmara Municipal,

A Secretária,
